



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Gabinete do Ministro

SIG, quadra 02, lotes 530 a 560, Ed. Soheste - Bairro SIG - Brasília/DF, CEP 70610-420

Telefone: 61 2020-7242/7241 - [www.cgu.gov.br](http://www.cgu.gov.br) -

OFÍCIO N° 3708/2024/GM/CGU

A Sua Excelência o Senhor  
**Deputado Federal LUCIANO BIVAR**  
Primeiro-Secretário  
Câmara dos Deputados

**Assunto: RIC n.º3.191 e n.º3.235 de 2023.**

*Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 300970/2024.*

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, faço referência ao Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/E/nº 560, por meio do qual a Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados encaminha Requerimentos de Informações n.º 3.191 e n.º 3.235 de 2023, que requerem, ao Ministro da Controladoria-Geral da União (CGU), informações sobre a divulgação da agenda de compromissos públicos de todos os agentes públicos obrigados (APOs), e informações sobre as ações adotadas por esta CGU em relação às denúncias, reclamações e comunicações de corrupção em órgãos do governo federal no ano de 2023.

2. Em atendimento à solicitação parlamentar, no tocante ao **Requerimento n.º 3.191**, encaminho os subsídios apresentados na Nota Técnica 786 (Super n. 3143833), os Dados APOs (Super n. 3134773) e os Dados e-Agendas (Super n. 3134774), elaborados pelos órgãos técnicos responsáveis por cuidar da temática questionada.

3. Destaco que a referida Nota Técnica contém informações da CGU sobre dois aspectos: como órgão cujos agentes públicos vinculados são obrigados a publicizar suas agendas de compromissos públicos, que responde a demanda específica do RIC; e informações prestadas na qualidade de órgão gestor do Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo Federal – e-Agendas, que acrescenta informações sobre o papel da CGU como órgão gestor do e-Agendas, apesar de essas não terem sido especificamente demandadas no RIC.

4. Em relação ao **Requerimento 3.235**, encaminho a Nota Informativa 89 (Super n. 3089172) e o Balanço 2023 (Super n. 3089294), por se tratarem de informações já anteriormente encaminhadas por meio do Ofício 998 (Super n. 3090065), tratados no processo 00190.112934/2023-06 (Demandas Externas: Poder Legislativo).

5. Isto posto, coloco-me à disposição para demais informações ou esclarecimentos que forem necessários, bem como o Chefe da Assessoria para Assuntos Parlamentares e Federativos, Sr.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codigovivoTeor=2396192> Ofício 3708 (3143837) - SET 300970/2024 / pg. 1

2396192

Anexos:

- I - RIC nº.3.191 - Nota Técnica 786 - SUPER nº 3143833;
- II - RIC nº.3.191 - Dados APOs - SUPER nº 3134773;
- III - RIC nº.3.191 - Dados e-Agendas - SUPER nº 3134774;
- IV - RIC nº.3.235 Nota Informativa 89 - SUPER nº 3089172; e
- V - RIC nº.3.235 - Balanço 2023 - SUPER nº 3089294.

Atenciosamente,

**VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO**

Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União



Documento assinado eletronicamente por **VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO, Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União**, em 15/03/2024, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3145107 e o código CRC A847EE39

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 300970/2024

SEI nº 3145107



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codigourivoteor/2396192>

Ofício 3700 (3145107)

SEI 300970/2024 / pg. 2

2396192



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

### NOTA TÉCNICA Nº 786/2024/CGCI/DIPIN/SIP

#### PROCESSO N° 300970/2024

INTERESSADO: GAB-1SECM.UT

#### 1. ASSUNTO

1.1. **Transparência de agendas de compromissos públicos no âmbito da Controladoria-Geral da União.**

#### 2. REFERÊNCIAS

2.1. [Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013](#)

2.2. [Decreto nº 10.889, de 09 de dezembro de 2021](#)

#### 3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Por meio do **Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/E/nº 560**, de 07 de fevereiro de 2024 (3104539), a Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados encaminhou à Controladoria-Geral da União (CGU) o **Requerimento de Informações nº 3.191/2023** (3104540), de autoria da Deputada Adriana Ventura, o qual veicula solicitação de informações diversas sobre a divulgação da agenda de compromissos públicos de todos os Agentes Públicos Obrigados (APOs) desta pasta no ano de 2023, em observância do disposto no art. 11 da Lei 12.813/2013.

#### 4. ANÁLISE

4.1. Considerando as questões apontadas no Requerimento de Informações (RIC) nº 3.191/2023, salientamos, preliminarmente, que a CGU acumula diversas competências pertinentes à Política de Transparência de Agendas, seja na qualidade de órgão cujos agentes públicos vinculados são obrigados a publicizar suas agendas de compromissos públicos, seja na qualidade de órgão gestor do Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo Federal – e-Agendas. Logo, as informações que se seguem serão organizadas considerando esses dois aspectos, com o objetivo de dar maior clareza sobre todas as ações que vem sendo adotadas para o fortalecimento da mencionada Política.

#### I. A Controladoria-Geral da União enquanto órgão cujos agentes públicos vinculados detém obrigações de transparência de compromissos públicos

4.2. Nos termos dos incisos I a IV do art. 2º e art. 11 da Lei nº 12.813/2013, Lei de Conflito de Interesses - LCI, estão obrigados a publicar agenda de compromissos públicos os seguintes agentes públicos:

"Art. 2º Submetem-se ao regime desta Lei os ocupantes dos seguintes cargos e empregos:

I - de ministro de Estado;

II - de natureza especial ou equivalentes;

III - de presidente, vice-presidente e diretor, ou equivalentes, de autarquias, fundações públicas, empresas públicas ou sociedades de economia mista; e

IV - do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 6 e 5 ou equivalentes.

(...)

Art. 11. Os agentes públicos mencionados nos incisos I a IV do art. 2º deverão, ainda, divulgar, diariamente, por meio da rede"

4.3. Informa-se que, no âmbito da CGU, todos os servidores nomeados/designados para o exercício de cargo ou função de nível igual ou equivalente aos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS 5 ou superior foram cadastrados no Sistema e-Agendas a partir da vigência estabelecida no art. 25, inciso I, do Decreto nº 10.889/2021.

4.4. Nas planilhas anexas, estão discriminados todos os APOs da CGU que atuaram a partir de 1º de janeiro de 2023 até 08/02/2024, com as respectivas unidades de exercício, bem como a correspondente quantidade de compromissos registrados no Sistema e-Agendas no ano de 2023, dados organizados do seguinte modo:

#### Anexo I - Dados APOs (3134773)

- Nomes dos Agentes Públicos Obrigados nomeados/designados a partir de 1º de janeiro de 2023 até 08/02/2024;

#### Anexo II - Dados e-Agendas (3134774)

- Nomes dos Agentes Públicos Obrigados Titulares ou Substitutos (Eventuais) que tiveram compromissos publicados no período de 01/01/2023 a 31/12/2023 (aba – relatório);



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3codArquivoTeor=2396192>

2396192

- Total de compromissos de cada Agente Público Obrigado (APO) publicados durante o exercício de 2023 (aba – relatório);
- Quantidade de compromissos publicados em até 7 dias de sua ocorrência e após os 7 dias de sua realização (aba – relatório);
- Relação de compromissos publicados durante o exercício 2023 (aba – ArquivoConcatenado).

4.5. Cumpre destacar que, nos termos do art. 3º do Decreto nº 10.889/2021, os órgãos e entidades poderão realizar processo interno de gestão de riscos para identificar outros agentes públicos que, embora não inseridos no rol estabelecido nos incisos I a IV do art. 2º da LCI, participam de forma recorrente de decisão passível de representação privada de interesses. A realização desse processo compõe o Plano de Integridade da CGU (2023-2025), com previsão de finalização no 4º trimestre do corrente ano e cuja unidade responsável é a Coordenação-Geral de Processos e Riscos - CGPRI-SE, nos termos do art. 4º da Portaria Normativa CGU nº 74, de 20 de abril de 2023.

4.6. Nesse processo, após identificadas as atribuições que implicam tomada de decisões relevantes em projetos e processos de trabalhos sujeitos à representação privada de interesses, faz-se necessário avaliar a recorrência com que tais agentes estão expostos à representação privada de interesses em razão dessas atribuições e se a participação em audiência desses agentes ocorre de forma autônoma ou com a presença de agente público que publica agenda. Se ocorrer com a participação de agente público obrigado a divulgar agenda, a informação estará registrada e publicada na agenda desse agente público.

4.7. Relativamente às ações adotadas a fim de fomentar e incentivar o registro dos compromissos públicos, destacamos que a CGU tem realizado treinamentos internos com os operadores do Sistema e-Agendas desta Pasta, iniciados ainda antes da entrada em funcionamento do Sistema, em 2022. Em agosto de 2023, ocorreu também treinamento direcionado aos Administradores Institucionais Supervisores (AIS) da CGU.

4.8. Quanto ao ponto que questiona sobre a ausência de registro de compromissos de autoridades no e-Agendas, vale esclarecer que esta pode ocorrer, basicamente, em decorrência de três situações: 1) sempre que a autoridade estiver realizando despachos internos (encontros entre agentes públicos do mesmo órgão ou da mesma entidade), cujo registro e publicação no e-Agendas é dispensado, conforme prediz o § 5º, inciso IV, art. 11 do Decreto 10.889/21; 2) na ausência de compromissos públicos, conceituados nas alíneas de “a” a “d”, do inciso I, do art. 5º, do Decreto 10.889/21; ou 3) quando da realização de trabalhos individuais pela autoridade (elaboração, revisão e aprovação de documentos, leitura, estudos), que não demandam interação com qualquer outro tipo de pessoa, seja ela interna ou externa ao órgão.

## II. A Controladoria-Geral da União enquanto órgão gestor do Sistema e-Agendas

4.9. Assinale-se, ao adentrarmos no papel da CGU como gestora do e-Agendas, que o primeiro semestre de 2023 foi marcado pelos esforços bastante concentrados na necessidade de apoiar os órgãos e entidades para adequação das novas estruturas organizacionais decorrentes da Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023 no Sistema. No início da atual gestão, foi enviado o OFÍCIO CIRCULAR Nº 6/2023/GM-CGU, em 25 de janeiro de 2023, dirigido aos Ministros de Estado e dirigentes máximos de Autarquias e Fundações do Poder Executivo federal, com reforço sobre a obrigação de publicação de compromissos públicos por meio do Sistema e-Agendas e solicitação de providências, especialmente dos órgãos e entidades criados pela Medida Provisória n.º 1.154, de 1º de janeiro de 2023, posteriormente convertida, com alterações, na Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023.

4.10. Aqui é importante salientar que o e-Agendas, desenvolvido e implementado ainda em 2022, não previu qualquer possibilidade de integração com outras bases de dados e, devido às regras de negócio implementadas, todo esse processo de adequação de estruturas e dos próprios agentes públicos obrigados teve que ser realizado manualmente, o que demandou esforço não somente da CGU, mas também de todos os órgãos e entidades federais, em razão de todas as dificuldades operacionais encontradas.

4.11. Superada a fase mais crítica dessa etapa, em junho de 2023, iniciou-se ação piloto de monitoramento da qualidade dos registros realizados no sistema, com base em uma amostra de 10.476 compromissos publicados por ministérios e agências reguladoras. A ação teve como foco analisar a tempestividade dos registros, a clareza das informações, a adequação da tipologia do compromisso indicada e se havia indícios de participantes privados em compromissos do tipo reunião. Além de direcionar a atualização do material instrutivo, a realização de sensibilizações e capacitações, com foco nas necessidades mais urgentes, também foram identificados pontos de aprimoramentos no Sistema, bem como levantados elementos que possam contribuir para a automatização de rotinas específicas de monitoramento, considerando que já foi ultrapassado o universo 260.000 compromissos publicados por um conjunto de mais de 5.250 agentes públicos.

4.12. Posteriormente, em outubro de 2023, foi realizada nova ação de monitoramento nos órgãos e entidades, com abordagem quantitativa, no intuito de verificar APOs cadastrados sem qualquer registro de compromisso; APOs sem registro de compromissos por mais de 30 dias; tempestividade dos registros; quantidade de Administradores Institucionais Supervisores (AIS) e APOs por órgão/entidade; proporção dos tipos de compromissos públicos publicados.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

2396192



Com base nas informações obtidas, foram enviados comunicados ao AIS dos órgãos/entidades, reiterando as orientações, encaminhando links do material instrucional e divulgando os canais disponíveis para a apresentação de dúvidas e relato de falhas. Também foram encaminhadas planilhas com a relação de pendências identificadas na ação de monitoramento para análise e tratamento conforme o caso.

4.13. A partir das experiências-piloto de monitoramento, a CGU incluiu em seu rol de ações para 2024 a geração periódica de dados gerenciais do e-Agendas, para compartilhamento com os responsáveis pelas unidades setoriais do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação (SITAI) e Administradores Institucionais Supervisores (AIS) de cada órgão ou entidade, de forma a facilitar o acompanhamento da regularidade dos registros no sistema, de modo a promover a melhoria contínua do e-Agendas.

4.14. No papel de órgão central do SITAI, nos termos do Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023, esta Controladoria realizou também diversas ações direcionadas aos órgãos e entidades do Poder Executivo federal no que diz respeito ao uso do Sistema e-Agendas. A seguir, listamos algumas das ações realizadas.

· Vídeo do Encontro e-Agendas (10 de novembro de 2022), composto por três painéis de apresentações e transmitido pelo canal do Youtube da CGU, com o objetivo de ampliar o debate sobre o tema Transparência de Agendas. Conteúdo disponível para visualização pelos links abaixo:

§ Painel 1: *Transparência de Agendas e Mudança de Cultura*: <https://www.youtube.com/watch?v=XNIZSe4trO0>

§ Painel 2: *Boas Práticas na Implementação do Sistema e-Agendas*: <https://www.youtube.com/watch?v=0vkRhD3oW14>

§ Painel 3: *Identificação de Agentes Públicos que Devem Publicar Agenda*:  
[https://www.youtube.com/watch?v=emBJ9fku2\\_0](https://www.youtube.com/watch?v=emBJ9fku2_0)

· Guia para Identificação de Agentes Públicos que Devem Publicar Agenda de Compromissos:  
[https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/prevencao-da-corrupcao/transparencia-de-agendas/secoes/orientacoes-para-implementacao-do-e-agendas](https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/prevencao-da-corrupcao/transparencia-de-agendas/secoes/arquivos-eleicoes/guia-de-definicoes-dos-apos-no-pef.pdf);

· Orientações para Implementação do e-Agendas: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/prevencao-da-corrupcao/transparencia-de-agendas/secoes/orientacoes-para-implementacao-do-e-agendas>. Nesta página de orientações para implementação do e-Agendas, foi disponibilizada uma sugestão de um roteiro, vídeo e apresentação (ppt.) para auxiliar os órgãos/entidades no processo de implementação do sistema;

· Vídeos da série “Primeiros Passos e-Agendas”, em que são demonstrados os procedimentos de cadastro de cargos e de todos os tipos de perfis no Sistema: <https://www.youtube.com/playlist?list=PLfcgNxuoKmUFE8Unl7yzOLUDIk4fuL522>;

· 2ª Versão do Manual e-Agendas, atualizada no mês de Janeiro/2023: [https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/prevencao-da-corrupcao/transparencia-de-agendas/secoes/arquivos-eleicoes/manual\\_e\\_agendas.pdf](https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/prevencao-da-corrupcao/transparencia-de-agendas/secoes/arquivos-eleicoes/manual_e_agendas.pdf);

· Live de orientação para implementação do e-Agendas realizada em 10 de fevereiro de 2023:  
<https://www.youtube.com/watch?v=zfa1RqY0ZPg&list=PLfcgNxuoKmUFE8Unl7yzOLUDIk4fuL522&index=5>;

· Manutenção de equipe de suporte para esclarecimento de dúvidas, recebimento de relatos de erros no sistema e apoio ao cadastramento de agentes e compromissos, disponível por meio da caixa [agendas@cgu.gov.br](mailto:agendas@cgu.gov.br), também empregada para o envio de comunicados e orientações diversas aos Administradores Institucionais Supervisores (AIS) cadastrados, bem como para o envio de alertas em relação à ausência de cadastro de agentes públicos e da publicação de compromissos;

· Apresentações / palestras sob demanda realizada em órgãos e entidades e em eventos.

4.15. Para o exercício de 2024, foram programadas diversas ações de capacitação direcionadas aos usuários do e-Agendas. Em 27 de fevereiro de 2024, realizou-se a primeira delas, a Live e-Agendas – Política de Transparência de Agendas. O encontro teve como objetivo promover o debate sobre a Política de Transparência de Agendas, estabelecida pela LCI e pelo Decreto nº 10.889/2021, bem como apresentar as principais regras de utilização do e-Agendas e tratar das dúvidas mais frequentes. O evento contou com a participação simultânea de aproximadamente 1.200 pessoas e o conteúdo permanece disponível no canal da CGU no YouTube (<https://www.youtube.com/@CGUoficial>).

4.16. Para os meses de abril, agosto e outubro, estão programadas capacitações específicas, segmentadas pela natureza da instituição (administração direta, autarquias e fundações, agências reguladoras e instituições de ensino ). O objetivo dessas ações dirigidas é orientar os Assistentes Técnicos e Gestores de Agendas a utilizar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3codArquivoTeor=2396192

Nota Técnica 786 (3145889) - SET 300970/2024 / pg. 3

2396192

corretamente a ferramenta e a registrar os compromissos públicos da forma mais detalhada e padronizada possível, conforme necessidades identificadas a partir dos dados levantados nos monitoramentos realizados.

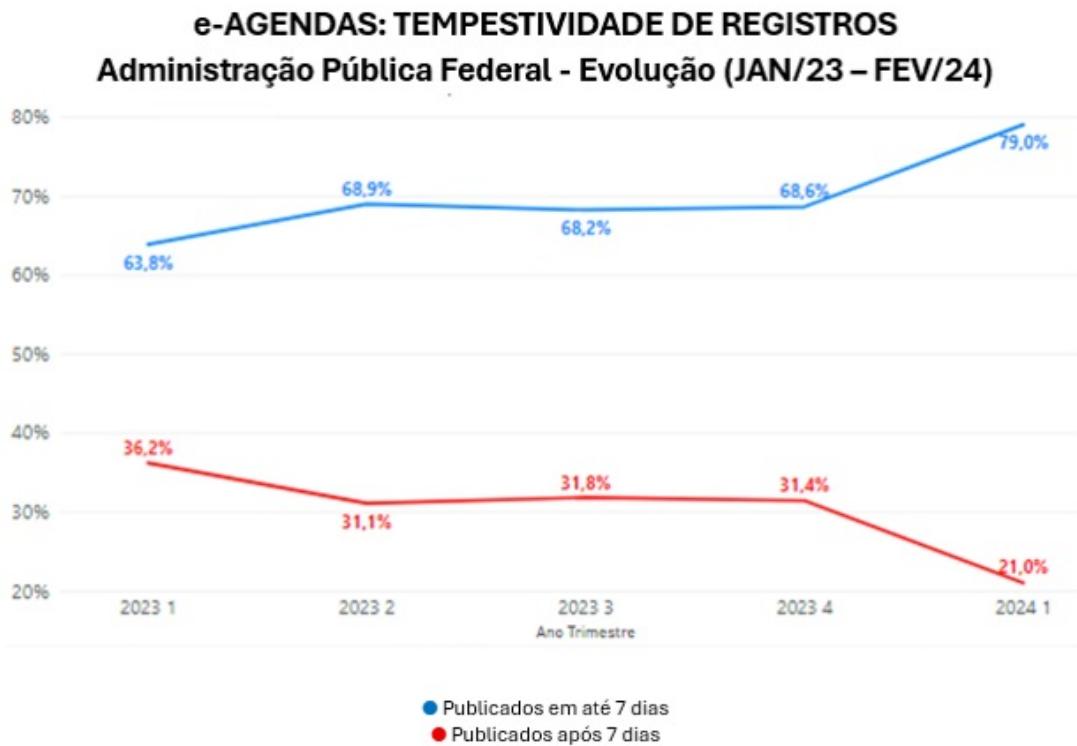
4.17. A par de todo o esforço que vem sendo aplicado para constante melhoria do e-Agendas, conforme foi detalhadamente exposto anteriormente, é importante destacar que a entrada em funcionamento do Sistema demandou e ainda demanda o fortalecimento de cultura de transparéncia de agendas por parte dos agentes públicos. A começar porque foi definido um novo padrão para registro das informações, em observância ao estabelecido no art. 11 do Decreto nº 10.889/2021.

4.18. Diferentemente do que acontecia antes da vigência do referido regulamento, quando os órgãos e entidades publicavam a agenda de compromissos de suas autoridades em plataformas distintas e sem padronização quanto a forma e conteúdo, o e-Agendas trouxe nova sistemática de registro, que inclui clara especificação do tipo de compromisso e dos cargos ocupados pelos agentes públicos participantes, bem como a identificação dos agentes privados e de seus representados, pela indicação de número de identificação padrão (CPF, CNPJ ou passaporte, no caso de estrangeiros).

4.19. Tais incrementos conferem maior precisão aos dados registrados, em benefício dos controles interno, externo e social, muito embora tenha exigido nova experiência de adaptação dos usuários e a dedicação de maior tempo para alimentação manual dos dados, tarefas a serem executadas em observância aos limites de prazo inaugurados pelo Decreto nº 10.889/2021, que tratou circunstâncias pontuais pertinentes ao cotidiano da interações realizadas pelos agentes públicos, como a ausência de agendamento prévio e a edição dados de compromissos publicados.

4.20. Pontua-se, ainda, que muito embora pareça que a adaptação ao novo formato tenha se iniciado em outubro de 2022, com a entrada em funcionamento do Sistema, há que se considerar que, logo em janeiro de 2023, menos de dois meses depois, em face da já mencionada reestruturação administrativa, os administradores do sistema e demais usuários tiveram que reiniciar todo o processo, inclusive as autoridades públicas obrigadas que haviam sido recentemente designadas para suas novas funções. Assim, os responsáveis precisaram ocupar-se da realização do cadastramento de novos órgãos/entidades, de novos cargos e novas designações de perfis, do estabelecimento de fluxos internos e da capacitação necessária.

4.21. Em que pese esse cenário desafiador, é possível observar que os indicadores de tempestividade da administração pública federal apresentam consistente melhora no decorrer do tempo:



4.22. Em maio de 2023, a CGU iniciou a disponibilização em transparéncia ativa dos dados do e-Agendas, em formato aberto, com o intuito de facilitar a consulta, a realização de análises e cruzamentos e o reuso desses dados pela sociedade, incrementando o rol de ferramentas de controle cidadão. Os dados podem ser consultados no Painel InfoAgendas (<https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/infoagendas>) e no Portal Brasileiro de Dados Abertos (PDA) (<https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/agenda-publica-de-autoridades-do-poder-executivo-federal>). No PDA, estão disponíveis arquivos de dados que apresentam os registros realizados no e-Agendas por todos os agentes públicos ativos cadastrados pelos órgãos e entidades do Governo Federal, os quais são disponibilizadas no início de cada mês, lendo os registros realizados até o último dia do mês anterior.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3codArquivoTeor=2396192>

2396192

4.23. Por fim, cabe registrar que a CGU está constantemente investindo esforços na melhoria do e-Agendas, a partir dos relatos dos usuários recebidos por meio da caixa [agendas@cgu.gov.br](mailto:agendas@cgu.gov.br), de manifestações de ouvidoria e pedidos de acesso à informação cadastrados na Plataforma Fala.BR e das ações de monitoramento realizadas, conforme exposto anteriormente. As ações de desenvolvimento de TI foram direcionadas, a partir do segundo semestre de 2023, ao:

Estudo de integração com outros sistemas da Administração Pública federal (SIAPE, SIORG, SINC, Portal da Transparéncia, entre outros), com a finalidade de reduzir o retrabalho de cadastro de dados e a possibilidade de inconsistências;

Estudo de integração com aplicativos de gerenciamento de calendários (Microsoft Outlook, Google Agenda, etc.), também direcionado a reduzir o retrabalho de cadastro de dados e a possibilidade de inconsistências;

Desenvolvimento de API de leitura e de escrita, a fim de possibilitar a integração do e-Agendas com sistemas que já haviam sido desenvolvidos pelos órgãos e entidades, assim como podem auxiliar a leitura dos dados do sistema por máquinas;

Estudo de desenvolvimento com foco UX (User Experience).

4.24. A partir desses estudos, considerando especialmente a experiência dos usuários (UX), a CGU incluiu em seu planejamento para o ano de 2024 o desenvolvimento de aprimoramentos que resultarão em nova versão do sistema que apresente facilidades para o registro dos compromissos públicos, o e-Agendas 2.0.

## 5. CONCLUSÃO

5.1. Diante de todo o exposto, submete-se o assunto à consideração superior, com a sugestão de encaminhamento das informações aqui prestadas à Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados, em resposta ao Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/E/nº 560/2024.

### DESPACHO DA COORDENADORA-GERAL DE PREVENÇÃO A CONFLITO DE INTERESSES

Encaminhe-se à Diretora de Promoção de Integridade Pública.

### DESPACHO DA DIRETORA DE PROMOÇÃO DE INTEGRIDADE PÚBLICA

1. Aprovo a Nota Técnica nº 786/2024/CGCI/DIPIN/SIP
2. Encaminhe-se à Secretaria de Integridade Pública.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA BRITO, Coordenadora-Geral de Prevenção a Conflito de Interesses**, em 15/03/2024, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA ALVES DE FIGUEIREDO, Diretora de Promoção de Integridade Pública**, em 15/03/2024, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3143833 e o código CRC C575C56B





## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

### NOTA INFORMATIVA Nº 89/2024/SFC

Senhor Assessor,

1. Apresentamos subsídios ao atendimento do Requerimento de Informação 3121/2023, protocolado na Controladoria-Geral da União (CGU) em 28/12/2023.

2. Inicialmente, cabe registrar que, em relação à conduta de agentes públicos em 2023, a área correicional da CGU analisou 669 denúncias e representações, instaurou 137 Investigações Preliminares Sumárias (IPS), concluiu 125 IPS, 40 Processos Administrativos Disciplinares (PAD) e 11 Sindicâncias Patrimoniais. Foram aplicadas 40 sanções expulsivas (23 relacionadas diretamente a corrupção), seis suspensões e celebrados 28 Termos de Ajustamento de Conduta (TAC).

3. No âmbito da apuração de irregularidades cometidas por pessoas jurídicas, a CGU recebeu e/ou autuou 154 processos de juízo de admissibilidade e investigação preliminar sumária, havendo, ainda, a instauração de 62 Processos Administrativos de Responsabilização de pessoa jurídica (PAR). Foram julgados 65 PAR, com 279 dias a duração média, sendo 26 deles mediante solução consensual (instituto do “Julgamento Antecipado”, regulamentado pela Portaria Normativa CGU 19/2022). O valor das multas aplicadas em 2023, no âmbito destes processos, soma R\$ 179,8 milhões. Quanto aos “acordos de leniência” com entes privados, quatro, totalizando R\$ 1,3 bilhão, foram cumpridos no ano e foram celebrados dois, no valor de R\$ 27,2 milhões.

4. Foram realizadas 36 “operações especiais” em parceria com instituições de defesa do Estado. Ademais, a CGU realizou também ações investigativas próprias, por demanda interna ou de parceiros, totalizando a publicação, em 2023, de 139 Relatórios de Apuração que já constam no nosso sítio eletrônico. Nestes casos, como as ações têm duração média superior a 12 meses, os resultados alcançados no ano decorreram de denúncias, demandas internas etc. apresentadas em exercícios anteriores. Do mesmo modo, as demandas que recebemos em 2023 contribuem com iniciativas cujos resultados serão colhidos em 2024 e nos próximos anos.

5. Nota-se que os resultados alcançados, resumidos no balanço intitulado “*Retrospectiva 2023: ações e políticas de transparência e combate à corrupção*” (disponível no sítio eletrônico da CGU), são mais amplos que as demandas dirigidas, pelos cidadãos, à CGU que constam, no painel “Resolveu?”, com marcação do assunto “corrupção”.

6. Sobre as manifestações cidadãs, cumpre esclarecer que, das 1.462 demandas (350 denúncias, 1.022 comunicações e 90 reclamações) registradas entre 01/01 e 31/12/2023, 19% se referiam a temas de competência de Estados e 36%, de Municípios. Desse universo, 515 foram arquivadas por falta de clareza, registro em duplicidade ou insuficiência de dados que pudessem iniciar uma apuração. No exercício de 2023, apenas 80 manifestações desse tema foram dirigidas à CGU. Dessas, 77 foram respondidas ou arquivadas por não serem de competência da instituição, por terem sido enviadas em duplicidade ou por ausência de elementos mínimos que permitissem sua apuração, e três ainda estão em tratamento no âmbito da Ouvidoria. Das manifestações recebidas, quatro estão em apuração na área de auditoria.

7. As quatro denúncias, ingressantes em 2023, com marcação do assunto “corrupção” e consideradas aptas para originar apurações pela área de auditoria tiveram como objetos: aplicação de recursos da área de educação em município do Maranhão; aplicação de recursos federais das áreas de saúde, educação e assistência social por município da Paraíba; obras executadas por município da Paraíba, das a contrato de repasse; e obras de recuperação e modernização de rodovia estadual, também das a contrato de repasse. Estas demandas, embora não tenham alcançado desfecho no mesmo ano

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

2396192



em que ingressaram, tratam de casos similares a outros contemplados nos 139 Relatórios de Apuração publicados em 2023, evidenciando que as ações investigativas da CGU têm profunda conexão com os anseios da sociedade materializados, também, nas demandas de ouvidoria.

8. Para esclarecer o trâmite interno, destacamos que as demandas dirigidas pelos cidadãos à CGU são, inicialmente, submetidas a análise automatizada pelo sistema “Faro” (Ferramenta de Análise de Risco de Ouvidoria), recebendo pontuação representativa da sua viabilidade. O Faro arquiva automaticamente as denúncias consideradas inaptas (pontuação abaixo do esperado) e, se necessário, solicita informações complementares aos demandantes que forneceram meio de contato.

9. As denúncias aptas, após processamento pelo sistema Faro, a prosseguirem para análise técnica são analisadas por servidores de subunidade da OGU (Coordenação-Geral de Ouvidoria Setorial), que, após complementação das informações, mediante pesquisa, interação com cidadãos etc., encaminham para as áreas competentes da CGU avaliarem a viabilidade, em termos técnicos e relativos a espaço na programação, da realização de apurações específicas, que podem envolver trabalhos de campo etc.

10. Em seu papel de órgão central, a CGU incentiva os Ministérios a adotarem as melhores práticas aplicáveis a cada tipo de solicitação. Nesse contexto, é preciso considerar que o cidadão, quando dirige demanda a determinado Ministério, pressupõe, acertadamente, que este destinatário, especializado, poderá dar o devido tratamento. Ainda assim, o cidadão insatisfeito com a resposta do Ministério pode apresentar nova demanda, dirigida especialmente à CGU.

11. Quanto ao incremento das demandas de ouvidoria, já explorado em Nota de Esclarecimento divulgada pela CGU em 20/12/2023 (*Dados de denúncias de corrupção recebidas pelo Fala.BR*), consideramos positivo porque expressa, em primeiro lugar, o interesse da população em participar das decisões governamentais e, também, da atuação da CGU, das auditorias internas da administração indireta etc. Indica, ainda, que as instituições, inclusive os Ministérios, são depositárias de expectativas positivas daqueles que se manifestaram pelos canais de ouvidoria.

12. De fato, o contexto de ampliação da confiança, demonstrado pelas demandas, é desafiador porque impõe às instituições destinatárias a necessidade de inovar nos seus métodos de tratamento, para ganharem agilidade e eficiência. Porém, tal desafio, inerente às instituições públicas em um contexto de restrições orçamentárias, pode ser tratado na CGU mediante qualificação dos seus critérios de seleção e, principalmente, pelo uso de tecnologia da informação, como ocorre com as ferramentas Faro, já mencionada, e “Alice” (Analizador de Licitações, Contratos e Editais), que auxilia na análise de editais de processos licitatórios.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE DE OLIVEIRA ANDRADE**, Chefe de Gabinete, em 24/01/2024, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ANDRADE E CASTRO**, Assessor, em 24/01/2024, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO SILVEIRA DE OLIVEIRA**, Coordenador-Geral de Ouvidoria Setorial, em 24/01/2024, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3089172 e o código CRC 6958DC89



cia: Processo nº 00190.112934/2023-06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.lei.br/codArquivoTec=2396192>

Nota Informativa 09 (3089172) - SEP 00190.112934/2023-06 / pg. 2

2396192

2396192



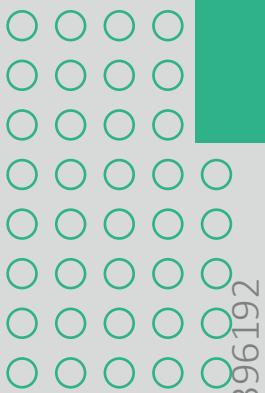
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivoTeor+2396192>

Nota Informativa 09 (3089172) - SEI 00190.112934/2023-06 / pg. 3



## Ações e políticas de transparência e combate à corrupção



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2396192>

CONTROLADORIA-GERAL  
DA UNIÃO

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Luiz Inácio Lula da Silva

**VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Geraldo Alckmin

**MINISTRO DE ESTADO DA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

Vinícius Marques de Carvalho

**SECRETARIA-EXECUTIVA**

Vânia Lúcia Ribeiro Vieira

---

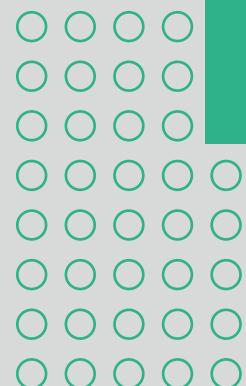
**Ficha técnica do relatório**

**Coordenação**

Daniela Matos Thomson de Andrade  
Jaqueline Vieira de Freitas

**Redação**

Carolina Goulart  
Luciano Franklin  
Luiz Mandetta



**Projeto gráfico**

Karla Couto  
Leonardo Pains Feitoza

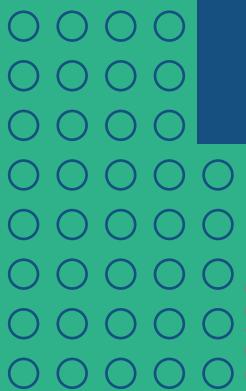


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2396192>

# TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2396192>



2396192



Criação e estruturação da **Secretaria Nacional de Acesso à Informação** (Decreto nº 11.330, de 2023).

Terceira Instância da LAI: **Julgamento de 1.839 recursos de pedidos de acesso à informação** pela CGU.

Painel da LAI: **114.584 pedidos de acesso à informação respondidos** pelos SICs de todas as instituições em **um tempo médio de 12,32 dias**.

Responsabilização por descumprimento da LAI: **celebração de 3 Termos de Ajustamento de Conduta**.

**Atualização da regulamentação da LAI:** fortalece a utilização do sistema eletrônico de recebimento de pedidos; altera procedimentos de classificação e desclassificação de documentos; e reforçar o tratamento de dados pessoais, a exemplo do tarjamento, para permitir a disponibilização de documentos de acesso público (Decreto nº 11.527, de 16 de maio de 2023).

**Construção do 6º Plano Nacional de Governo Aberto**, da Parceria Internacional Open Government Partnership (OGP): **participação de 47 organizações da sociedade civil e 33 instituições da APF**.

- 8 compromissos firmados, 2 deles diretamente relacionados a abertura e qualificação de dados.

Monitoramento do **cumprimento da transparência ativa** pela APF: alcance do maior nível de conformidade em 09/2023.



## Revisão dos sigilos indevidos do governo anterior

Coletiva de imprensa para apresentação do resultado do trabalho de revisão dos atos que impuseram sigilo indevido a documentos de acesso público na administração federal: **252 casos analisados, com reversão de 178 sigilos**.

Além disso, a partir da análise dos casos concretos, a **CGU publicou 12 súmulas sobre os temas da LAI** que, de forma mais recorrente, geraram negativas de acesso e imposição indevida de sigilos. A ideia é que os cidadãos possam obter informações dos órgãos e entidades públicas federais de forma mais fácil.

Divulgação dos dados do Novo Bolsa Família no Portal da Transparência: **mais de R\$ 13 bilhões/mês em benefícios**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2396192>

## Lançamento do Programa LAI para Todos

Programa promove iniciativas em cinco eixos: **fortalecimento** do direito de acesso à informação; orientação e **capacitação** de servidores; consolidação de **entendimento** e boas práticas; garantia da **boa aplicação** da LAI; **soluções tecnológicas** para otimizar o acesso à informação.



## Semana Dados BR

A Semana Dados BR reuniu um elenco de especialistas e líderes estratégicos para refletir sobre o cenário da governança de dados no contexto brasileiro e internacional. O evento contou com mais de 3.500 participantes e mais de 32 mil visualizações no YouTube.

A Semana foi organizada em parceria com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) e o Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR (NIC.br), com o apoio do Serpro e da Dataprev.



Criação da **Política de Transparência do Governo Federal e do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação** da Administração Pública Federal – **SITAI** (Decreto 11.529, de 16 de maio de 2023).

**Divulgação dos Acordos de Leniência** já celebrados pela CGU/AGU não cobertos por sigilo legal.

**Publicação de Instrução Normativa** que disporá sobre o registro de dados sobre informações classificadas e desclassificadas, em sistema centralizado, pelos órgãos do Poder Executivo federal, bem como tratará do monitoramento de informações classificadas e desclassificadas, a ser realizado pela CGU.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2396192>



## Brasil de volta no cenário internacional dos temas de transparência

O país foi escolhido para sediar, em 2024, o **Encontro Aberto para uma Região Aberta (AbreLatam)** e a **Conferência Regional para Dados Abertos da América Latina e Caribe (Condatos)**. Tratam-se dos principais e mais antigos eventos da região voltados para a promoção, pesquisa, publicação e uso de dados abertos, intimamente relacionados a temas como governo aberto, tecnologia cívica, governo digital, jornalismo de dados, direitos digitais, cidades inteligentes, transparência, prestação de contas, equidade, acesso à informação e muito mais.

## Integração do Sistema de Tarjamento de Informações Pessoais ao Fala.BR

Medida foi possível a partir de celebração de acordo com Petrobrás. A iniciativa possibilitará uma otimização da prestação de informações públicas por parte de órgãos e entidades do Poder Executivo federal, na medida em que simplificará e automatizará a tarefa de ocultação de informações pessoais. A secretária nacional de Acesso à Informação, Ana Túlia de Macedo, e o ouvidor geral da estatal, Luiz Cristiano Oliveira De Andrade, representaram as duas instituições na assinatura do contrato.

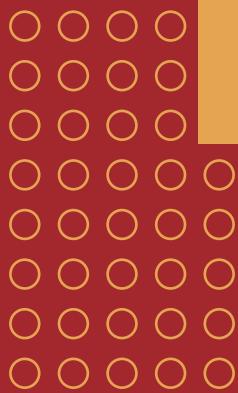


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2396192>

2396192

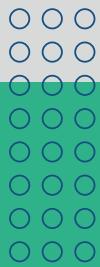
# **OUVIDORIA, PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL**



2396192



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2396192>



## Recriação e fortalecimento do Conselho de Transparência, Integridade e Combate à Corrupção (Decreto nº 11.528, de 16 de maio de 2023)

O CTICC tem por competência debater e sugerir medidas de aperfeiçoamento e fomento de políticas e estratégias, no âmbito da administração pública federal, sobre: combate à corrupção; controle social para acompanhamento e fiscalização da aplicação de recursos públicos; governo aberto, transparência e acesso à informação pública; integridade privada; integridade pública; e monitoramento e avaliação de políticas públicas e serviços públicos.

O órgão é presidido pelo ministro da CGU e composto por 11 representantes do Poder Executivo Federal e por até 30 membros da sociedade civil. Os Conselheiros são designados pelo ministro da CGU para mandato de dois anos, facultada a recondução.



**Modernização da Plataforma Fala.BR:** mais facilidade para os cidadãos, atualizado com novo leiaute e com a inclusão de novas funcionalidades.

Maior número de manifestações de ouvidoria desde 2015: **1.021.293 manifestações recebidas e tratadas pelas Ouvidorias do Poder Executivo federal**, aumento de 65,8% em relação a 2022 (atualizado até 21/12/2023, 14h00). *Tempo de atendimento médio: 16,57 dias.*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2396192>

## Participação do CTICC nos Diálogos Amazônicos

Conselho realizou a “Roda de Conversa sobre Acesso à Informação e Participação Pública em Matéria Socioambiental”, que reuniu movimentos, especialistas e ativistas para compartilhar diagnósticos e pautar a atuação da CGU e do governo em matéria socioambiental. Entre as propostas levantadas, estão a ratificação do Acordo de Escazú; a formulação de estratégias para a produção, consolidação, disponibilização, apropriação e uso de dados ambientais, e a utilização de linguagem simples na formulação de políticas de acesso à informação.



**Estabelecimento de orientações para as unidades do SisOuv:** revisão da Portaria nº 581, de 9 de março de 2021, que estabelece orientações para o exercício das competências das unidades do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo federal.

Realização de oficinas no âmbito do **Conselho Nacional de Fomento e Colaboração (CONFOCO)** com associações da sociedade civil, promovendo escuta ativa e capacitação para o exercício do direito de acesso à informação.

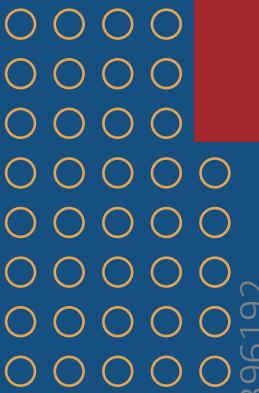
### Participação do PPA Participativo 2024-2027.



Autenticado eletronicamente no final da conferência com o original:

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2396192>

# MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA



2396192



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2396192>

Benefícios financeiros: 609 auditorias concluídas, com 41 benefícios de alto impacto e R\$ 8,4 bilhões em benefícios financeiros registrados – dados atualizados em 21/12/23.

**Avaliação colaborativa de políticas e serviços públicos**, com foco na escuta ativa de cidadãos, gestores e conselheiros. Pré-teste realizado em cinco Municípios com foco no CadÚnico, em parceria com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

**Pacto Nacional pela Retomada de Obras da Educação Básica:** edição da Portaria Conjunta MEC/MGI/CGU nº 82, de 10 de julho de 2023, que possibilita manifestação para retomada de obras paradas em educação.

**Sistema de Monitoramento de Obras Paradas:** apoio ao desenvolvimento do sistema de monitoramento de obras paradas (SAM).

**QualiReg - Programa de Aprimoramento da Qualidade da Regulação Brasileira:** iniciativa em parceria com PNUD e Escritório das Nações Unidas de Serviços para Projetos, que visa melhorar a capacidade institucional e regulatória no Brasil. Criação do Índice de Capacidade Institucional para Regulação (I-CIR), uma metodologia de diagnóstico para agências reguladoras, aplicado em 42 instituições federais, estaduais e municipais das capitais. Em 2023 foi realizada a renovação das parcerias com o PNUD e UNOPS para os próximos dois anos.



## Avaliação de Políticas Públicas: avaliação e monitoramento de políticas públicas, com destaque para as seguintes auditorias:

- **Empréstimos consignados** concedidos aos beneficiários do Auxílio Brasil
- **Auxílio Caminhoneiro e Auxílio Taxista**
- Consistência dos dados do **Censo Escolar** da Educação Básica
- Melhoria do **processo de garantia às cotas** em concursos públicos federais
- Avaliação dos fluxos de repasses de recursos do **FNDE** e do MEC no Plano de Ações Articuladas.
- Avaliação da gestão dos **alertas de desmatamento** críticos identificados – Ibama e MMA
- Fiscalização das unidades de **saúde nas terras Yanomamis**
- Elaboração do Plano de redução gradual de incentivos e **benefícios de natureza tributária**



# QualiREG

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA QUALIDADE DA REGULAÇÃO BRASILEIRA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2396192>

2396192

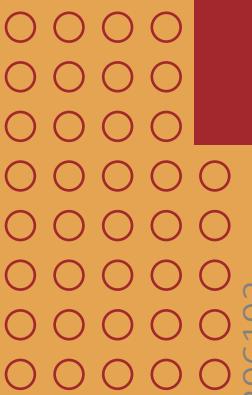
# Coordenação da XXI Reunião Especializada de Organismos Governamentais de Controle Interno do Mercosul (REOGCI)

A CGU recebeu representantes dos órgãos de auditoria interna do Brasil, Argentina, Paraguai, Uruguai, Honduras e México participam do encontro que busca fortalecer laços de cooperação e uniformidade de critérios.

A REOGCI foi criada no Mercosul para estabelecer uma agenda comum que possibilite a troca de experiências, tendendo a aprimorar os órgãos de controle interno da região. Tem por objetivo estabelecer relações de cooperação científica, técnica e operacional na área do controle interno da gestão governamental, em um quadro de união e trabalho conjunto para reforço dos controles e uniformidade de critérios.



# PROMOÇÃO DA INTEGRIDADE PÚBLICA



2396192



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2396192>

**Lançamento do programa de Promoção da Integridade por Mentoria e Assessoramento (PRISMA)**, que visa assessorar, de forma customizada e especializada, órgãos e entidades do Poder Executivo federal para o desenvolvimento e aprimoramento de programas de integridade efetivos, com aplicação piloto no **FNDE** e **CODEVASF**.

**Estruturação do Sistema de Integridade, Transparéncia e Acesso à Informação da Administração Pública federal (SITAI)**, em decorrência da ampliação do Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo federal (SIPEF) - Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023.



## Conferência Internacional de Integridade Pública

Evento idealizado para debater o avanço da política de integridade em entidades públicas e privadas, o fortalecimento das instituições e do Estado e uma governança mais democrática. A programação contou com a presença do ministro da CGU, de especialistas na área e representantes da Casa Civil, Advocacia-Geral da União, Ministério dos Direitos Humanos, Tribunal de Contas da União, Escola Nacional de Administração (Enap), Unesco e representante da Comissão de Ética Pública.

2396192



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2396192>



**Regulamentação da Nova Lei de Licitações e Contratos: proposta de Decreto que regulamenta a atuação das três linhas de defesa e as práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo em contratações públicas - § 1º do art. 169 da Lei nº 14.133, de 2021 (dez/2023).**

Lançamento do **Modelo de Maturidade em Integridade Pública (MMIP)** e da estratégia de avaliação em ciclos 2024-2026, de modo que o Modelo seja o referencial autoaplicável de orientação aos órgãos e entidades do SITAI, para a sua evolução nos aspectos envolvendo a integridade pública, e a avaliação seja feita pela CGU, com vistas a verificar o cumprimento e aderência aos elementos do MMIP (dez/2023).

Instituição do **CGULab, Laboratório de Inovação e Pesquisa** no âmbito da Controladoria-Geral da União - Portaria Normativa n. 76, de 18 de abril de 2023.

Celebração de **Protocolo de Intenções com a ENAP** para fomentar projetos conjuntos de pesquisa, inovação e formação continuada de servidoras e servidores.

Contratação de pesquisadoras(es) no âmbito do projeto do **CGULab "Integridade em Debate"**, em parceria com a ENAP, por meio do **Programa Cátedras Brasil**, para fomentar pesquisas e propostas de soluções para desafios em dez temas relacionados a integridade e demais temas de atuação da CGU.

**Celebração de Acordo de Cooperação Técnica com o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) para fomentar o intercâmbio das melhores práticas de governança entre setor público e privado.**



Contratação de consultor para apoiar o projeto de implementação de um **Centro de Estudos de Integridade** em linha com as melhores práticas internacionais.

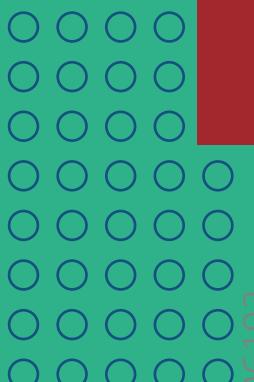
Criação da **Comunidade de Integridade Pública**, ambiente virtual que reúne pessoas de mais de 200 órgãos e entidades do SITAI, para diálogo, orientações, troca de experiências e divulgações sobre medidas concretas de integridade.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2396192>

# CORREIÇÃO E CONFORMIDADE DE CONDUTAS



2396192



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2396192>



## Responsabilização de agentes públicos, pela CGU, em 2023:

- Análise de **669 denúncias e representações** pela Corregedoria-Geral da União.
- Instauração de **137 Investigações Preliminares Sumárias, Conclusão de 125 IPS, 40 Processos Administrativos Disciplinares e 11 Sindicâncias Patrimoniais**, totalizando **454 processos em curso**.
- Aplicação de **40 sanções expulsivas, 6 suspensões e celebração de 28 Termos de Ajustamento de Conduta – TAC**.

**Uniformização de entendimentos** sobre matéria correcional: produção de **30 Notas Técnicas**.

Capacitação de **2.400 servidores federais, estaduais e municipais** em matéria correcional.



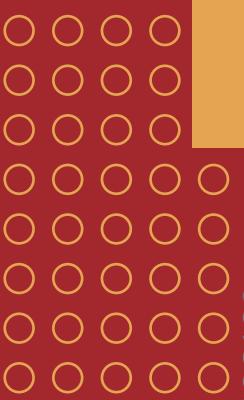
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2396192>



2396192

# **COMBATE A ASSÉDIOS E DISCRIMINAÇÃO NO PODER EXECUTIVO FEDERAL**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2396192>

2396192

## Lançamento do Guia Lilás

Lançado em celebração ao Dia Internacional da Mulher, o Guia Lilás tem como objetivo abordar e prevenir casos de assédio moral, sexual e discriminação no Governo Federal. A proposta contribui para o desenvolvimento de uma cultura institucional mais consciente desses problemas. Os impactos imediatos incluem a detecção e prevenção de casos, reforçando os mecanismos de integridade das instituições. Além disso, o guia procura aprimorar os processos de tratamento de manifestações relacionadas a esses comportamentos, promovendo uma cultura organizacional mais esclarecida e contribuindo para o desenvolvimento de instituições mais íntegras.

### GUIA LILÁS

Orientações para prevenção e tratamento  
ao assédio moral e sexual  
e à discriminação no Governo Federal

**2023**



**Capacitação** de mais de 7 mil servidores – Guia Lilás na Prática.

**Realização de levantamento sobre as ações de enfrentamento ao assédio sexual** no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, com vistas a subsidiar ações da CGU no tema.

Lançamento de **Estudos temáticos** sobre Assédio Sexual e Assédio Moral no âmbito do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SisCor).



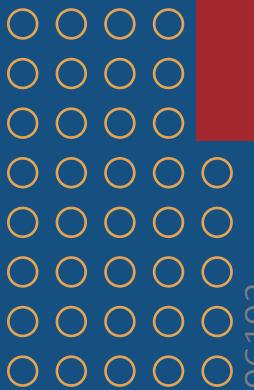
Autenticada eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2396192>

2396192

19

# PROMOÇÃO DA INTEGRIDADE PRIVADA



2396192



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2396192>

Criação da **Secretaria de Integridade Privada**.

Lançamento do **Painel de Monitoramento de Programas de Integridade em Acordo de Leniência**, que permite consulta na internet do estágio de implementação de compromissos de integridade das empresas.

Criação da **Rede Nacional de Integridade Privada**, para fomentar e uniformizar a aplicação da Lei Anticorrupção nos três níveis da **federação**: adesão formal de 9 Estados e 5 Municípios. 20 Controladorias estaduais e 16 Controladorias municipais participaram dos últimos eventos da Rede.



## Empresa Pró-Ética 2022-2023

Iniciativa busca incentivar a adoção voluntária de medidas de integridade pelas empresas, com 299 inscritos. 85 foram premiadas, representando um aumento de 26% em relação à edição anterior. Trata-se de um mecanismo e modelo de reconhecimento de empresas engajadas no enfrentamento à corrupção.

A iniciativa consiste em fomentar a adoção voluntária de medidas de integridade pelas empresas, por meio do reconhecimento público daquelas que, independentemente do porte e do ramo de atuação, mostram-se comprometidas em implementar medidas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de atos de corrupção e fraude. O prêmio foi reconhecido por organismos internacionais como agências da Organização das Nações Unidas (ONU) e Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2396192>

2396192



**Acordo de Cooperação CGU - BNDES**, para definição de parâmetros de integridade para tomadores de financiamentos.

**Acordo de Cooperação CGU – MDHC**, para promover boas práticas de integridade privada com base em direitos humanos.

**Programa Nacional de Promoção da Integridade Privada**: finalidade de promover a cultura de integridade e incentivar a adoção de mecanismos de prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes e irregularidades no setor privado (dez/2023).

Proposta de regulamentação dos programas de integridade nas **contratações de grande vulto** e demais aspectos de integridade privada da **Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos**.

Aprimoramento do **Pró-Ética**, para inclusão de parâmetros relacionados a boas **práticas de proteção a direitos humanos**.

## Pacto Brasil pela Integridade Empresarial

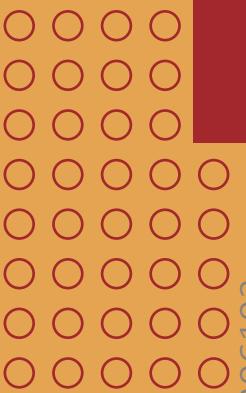
Empresas e entidade privadas, especial para fornecedores do PAC, assumem compromissos de implementar programa de integridade. A participação será realizada a partir da assinatura de termo de adesão e da realização da autoavaliação. O objetivo da iniciativa é ampliar o fomento à integridade empresarial, disseminar o conhecimento sobre o assunto e conscientizar empresas sobre a relevância do tema.

As medidas de integridade podem gerar proteção para a empresa, ao evitar a ocorrência de fraudes e irregularidades por parte de funcionários e parceiros. Também podem resultar na diminuição das penalidades, se a empresa eventualmente for responsabilizada com base na Lei Anticorrupção.

Continuidade do desenvolvimento do **SAMPI (Sistema de Avaliação e Monitoramento de Programas de Integridade)**, para expandir o uso de metodologias de avaliação de programas de integridade no Poder Executivo federal.



# PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO



2396192



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2396192>

# Responsabilização de pessoas jurídicas com base na Lei Anticorrupção, pela CGU, em 2023:

- Instauração de **62 PARs**.
- Julgamento de **65 PARs**, com aplicação de **mais de R\$ 179,81 milhões em multas**.
- **2 acordos de leniência celebrados, no valor de R\$ 27,2 mi.**
- 20 acordos de leniência em negociação, 22 acordos de leniência em monitoramento e 4 acordos cumpridos, totalizando **1,3 bilhão recuperado em 2023** (R\$ 1,27 bi em acordo de leniência, R\$ 31,41mi em julgamentos antecipados).

## Cade e CGU firmam acordo para aumentar eficiência na investigação de cartéis

O acordo foi assinado durante evento em comemoração ao Dia Internacional Contra a Corrupção. A iniciativa visa reunir as experiências das duas instituições, e de seus agentes, no enfrentamento à corrupção. A partir do aprimoramento dos processos de investigação e sanção, e da articulação e coordenação da atuação dos órgãos e entidades governamentais, será possível tornar o combate à corrupção mais efetivo.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2396192>



## Responsabilização de agentes públicos por atos de corrupção, pela CGU, em 2023:

- Aplicação de **23 sanções expulsivas** com fundamento relacionado a corrupção.

• Realização de **36 Operações Especiais** conjuntas com a Polícia Federal envolvendo R\$ 711 milhões e prejuízo total apurado de R\$ 435.023.388,90.



Lançamento de Manual Prático para **Gestão de Riscos de Ilícitos Administrativos**.

Lançamento do **Sistema Banco de Sanções**.

**Malha Fina do FNDE:** tem o objetivo de diminuir o passivo existente e aprimorar o processo de análise das atuais e das futuras prestações de contas de programas e projetos educacionais de competência da autarquia, por meio de técnicas de ciência de dados e de inteligência artificial.

## Criação do Grupo Integrado CGU-PF de Enfrentamento aos Crimes de Corrupção e Desvio de Recursos Públicos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**Projeto Efetividade:** identificação do padrão probatório que propicia maior efetividade nos trabalhos de investigação e auditorias da Secretaria Federal de Controle Interno e das Superintendências nos Estados, nos Processos Administrativos de Responsabilização (PAR) e nos Processos Administrativos Disciplinares (PAD) em condutas ilícitas administrativas.

**Projeto Retroalimentação:** identificação e catalogação de padrões, tipologias e modus operandi na operacionalização de fraudes em políticas públicas, com o intuito de propor melhorias estruturantes na identificação das principais causas dos problemas, encaminhando aos órgãos responsáveis pelas políticas. Foi concluído o piloto no Programa de Transporte Escolar (PNATE), com a análise dos resultados nos últimos 5 anos em operações especiais e auditorias ordinárias. Esta é a primeira etapa do projeto, que será ampliado para as demais políticas públicas abarcadas por operações especiais.





# ALICE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2396192>

## Expansão do Robô Alice:

Ferramenta de “Análise de Licitações e Editais” que identifica possíveis de inconsistências, como direcionamentos, sobrepreço e desnecessidade da contratação pelo órgão.

- O Robô Alice continua evoluindo e em breve agregará: análise dos contratos, inteligência artificial para detectar sobrepreços e conluios; alertas no Compras.gov.br; e o Alice nos Estados e Municípios, integrado ao Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).
- A iniciativa recebeu **Prêmio de Inovação da ENAP** em 2023.
- Resultados: **mais de R\$ 10 bilhões em licitações suspensas ou canceladas com indícios de fraude, até 2023.**

Ao encerrar o ciclo de atividades de 2023, é com satisfação que apresentamos este relatório, que reflete o comprometimento e a dedicação da instituição ao longo do ano. No decorrer deste período, enfrentamos desafios significativos, superamos obstáculos e consolidamos avanços importantes em nossa missão de promover a transparência e a eficiência na administração pública.

O ano de 2023 foi marcado por uma atuação assertiva, pautada pelos princípios da integridade e responsabilidade. Através de fiscalizações rigorosas, auditorias transparentes e a implementação de práticas inovadoras, contribuímos para aprimorar a gestão dos recursos públicos. A confiança depositada em nossa instituição pela sociedade é nosso maior ativo, e reafirmamos nosso compromisso em fortalecer esse laço em 2024.

À medida que nos despedimos de 2023, vislumbramos um novo ano repleto de desafios, mas também de oportunidades para recomeços. Em 2024, perseguiremos inovações, aprimoraremos nossos processos e estaremos atentos às demandas da sociedade, promovendo uma gestão pública mais eficiente e transparente. Convidamos todos os colaboradores, parceiros e cidadãos a caminharem conosco nessa jornada, pois a construção de um futuro melhor é uma responsabilidade compartilhada. Que 2024 seja um ano de renovação, superação e conquistas coletivas.

Agradecemos a todos que contribuíram para o sucesso de 2023 e esperamos continuar contando com o apoio de cada um de vocês no próximo ano. Juntos, podemos transformar desafios em oportunidades e construir um futuro mais promissor para todos.



 CGUonline

 CGUoficial

 CGUonline

 CGUoficial

 CGUonline

 CGUoficial

**www.gov.br/cgu**

CONTROLADORIA-GERAL  
DA UNIÃO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2396192>

2396192